



DECRETO Nº. 53/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.402 de 27 de junho de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 830.000,00 (*oitocentos e trinta mil reais*), com recursos de excesso de arrecadação, nas seguintes dotações de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2084 - Incremento Temporário Custeio dos Serviços de atenção Primária em Saúde - Emenda Impositiva - Deputadas Luísa Canziani.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01671 - 0049425 - 1018/12/99/00/00 - Emenda Impositiva - Deputada Luísa Canziani - R\$ 230.000,00.

Valor R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2085 - Incremento Temporário Custeio dos Serviços de atenção Primária em Saúde - Emenda Impositiva - Deputadas Elton Carlos Welter.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01672 - 0049426 - 1018/12/99/00/00 - Emenda Impositiva - Deputado Elton Carlos Welter - R\$ 200.000,00.

Valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01673 - 0049426 - 1018/12/99/00/00 - Emenda Impositiva - Deputado Elton Carlos Welter - R\$ 200.000,00.



Valor R\$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2086 - Incremento Temporário Custeio dos Serviços de atenção Primária em Saúde - Emenda Impositiva - Deputado Nelson Padovani.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01674 - 0049427 - 1018/12/99/00/00 - Emenda Impositiva – Deputado Nelson Padovani - R\$ 200.000,00.

Valor R\$ 200.000,00 (*duzentos mil reais*).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2087 - Incremento Temporário Custeio dos Serviços de atenção Primária em Saúde - Emenda Impositiva - Deputado Pedro Lupion.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01675 - 0049428 - 1018/12/99/00/00 - Emenda Impositiva – Deputado Pedro Lupion - R\$ 200.000,00.

Valor R\$ 200.000,00 (*duzentos mil reais*).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação gerado por conta dos repasses, já realizados para o Município, por conta dos repasses constantes da Proposta de Incremento PAP nº 36000584240202400/2024, sendo Deputada Luísa Canziani, R\$ 230.000,00 (*Duzentos e trinta mil reais*), devidamente contabilizado na conta de receita 1.7.1.9.57.0.1.13.00.00.00.00; Deputado Elton Carlos Welter, R\$ 200.000,00 (*duzentos mil reais*), devidamente contabilizado na conta de receita 1.7.1.9.57.0.1.14.00.00.00.00; Deputado Nelson Padovani, R\$ 200.000,00 (*duzentos mil reais*), devidamente contabilizado na conta de receita 1.7.1.9.57.0.1.15.00.00.00.00; e Deputado Pedro Lupion, R\$ 200.000,00 (*duzentos mil reais*), devidamente contabilizada na conta de receita 1.7.1.9.57.0.1.16.00.00.00.00.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 01 de julho de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal